

**DECRETO Nº 1463/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.
ESTABELECE O PARCELAMENTO PARA COBRANÇA DO ALVARÁ DE
LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a atualização monetária em 2,80%, com base no IPCA/IBGE, do acumulado do mês de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que o parcelamento para Taxas de Licença inclusive a Licença para Funcionamento em Horário Especial, podendo ser da seguinte forma:

Em parcela única com desconto de 10% (dez por cento), com vencimento no dia **13 de abril de 2018**.

Parcelamento em até 04 parcelas iguais, de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º- O parcelamento é válido para nova licença e/ ou renovação, vencendo a primeira em **27 de abril de 2018** e assim sucessivamente, a cada 30 dias.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE JANEIRO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos